

TERMO ADITIVO Nº. 117/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, Processo Administrativo nº 086/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro dos veículos da frota municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Chefia de Gabinete**, representado pela a senhorita Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representando pelo Sr. Marcelo Wais, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 8,7023%, ou seja, de R\$ 2.514,98 (dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), perfazendo o total do contrato em R\$ 38.109,45 (trinta e oito mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista o acréscimo dos veículos relacionados abaixo à frota municipal:

- Chev. Spin 1.8 L MT LTZ, na cor branca, ano 2018/2018, 0 km - Placa QOS 4030, álcool/gasolina.
- Toyota Etios HB 1.3 I MT, na cor branca, ano 2018/2018, 0 km - Placa QOS 41374, álcool/gasolina.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------

490 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Seguros em Geral	02.90.01.10.122.0052.2.070 _ 3.3.90.39.53
517 – Manutenção Atividades da Atenção Básica – Seguros em Geral	02.90.02.10.301.0203.2.183 _ 3.3.90.39.53
539 – Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade – Seguros em Geral	02.90.03.10.302.0210.2.186 _ 3.3.90.39.53
558 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária – Seguros em Geral	02.90.05.10.304.0245.2.189 _ 3.3.90.39.53
577 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Seguros em Geral	02.90.05.10.305.0245.2.188 _ 3.3.90.39.53
578 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Seguros em Geral	02.90.05.10.305.0245.2.188 _ 3.3.90.39.53
720 – Manutenção Unidades Incremento PAB – Seguros em Geral	02.90.02.10.301.0203.2.199 _ 3.3.90.39.53

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 01 de agosto de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A